

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.747, de 16 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. VITÓRIA EVANGELISTA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. VITÓRIA EVANGELISTA DOS SANTOS site a rua Magalhães Barata, limitando-se ao Nascente / com Maria da Nazaré; ao Poente com Raimunda da tal; ao Norte com quem de direito,; ao Sul por onde faz frente, com a referida rua, medindo seis metros (6m,00) de frente por dezessete metros e cinquenta centímetros (17m,00 de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de julho de 1964.

*Heiran Buchan*

Presidente

*Luiz Buiton*

1º Secretário

2º Secretário.